



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 08-12-001/2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 08 de Dezembro de 2022.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## SOLICITAÇÃO

Ao Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureiro deste Instituto, solicitar a contratação da empresa **OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 44.354.935/0001-41**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme justificativa da contratação, especificações constantes nas Pesquisas de Preço em Anexo.

Vargem Grande/MA, 14 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

  
**Samuel Silverio Neves da Silva**  
Tesoureiro

## **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de licitação/IMAP, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 08 de Dezembro de 2022.



**Samuel Silverio Neves Da Silva**  
Tesoureiro

**PLANILHA DE ITENS**

ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>Descrição: Garrafa térmica 450mI em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante.</p> <p>Altura: 23,9 cm Largura : 9,9 cm Circunferência: 21 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 6 cm Peso aproximado (g): 290</p>	UND	35		
ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>Descrição: Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal.</p> <p>Altura: 21 cm Largura: 9,2 cm Circunferência : 20,6 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 5cm Peso aproximado (g): 53</p>	UND	600		
ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Caixa Cartonada 22x18	UND	35		

Validade da Proposta:

Valor estimado: XXXXXXXXXXXXX



VARGEM GRANDE MA , 09 de Dezembro de 2022

AO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA/MA

**PESQUISA DE PREÇO**

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação dessa, apresentamos nossa cotação de preços.

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Descrição:</b> Garrafa térmica 450ml em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante. <b>Altura :</b> 23,9 cm <b>Largura :</b> 9,9 cm <b>Circunferência :</b> 21 cm <b>Medidas aproximadas para gravação (CxL):</b> 16 cm x 6 cm <b>Peso aproximado (g):</b> 290	Und	35	R\$ 118,05	R\$ 4.131,75
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Descrição:</b> Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal. <b>Altura :</b> 21 cm <b>Largura :</b> 9,2 cm <b>Circunferência :</b> 20,6 cm <b>Medidas aproximadas para gravação (CxL):</b> 15 cm x 5 cm <b>Peso aproximado (g):</b> 53	Und	600	R\$ 17,25	R\$ 10.350,00
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Caixa Cartonada 22x18</b>	Und	35	R\$ 39,50	R\$ 1.382,50

**INDUBRIMA**

**CNPJ: 10.456.560/0001-09**

**Av. Grande Oriente, Quadra 84 - N 28 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-180**

Valor total: R\$ 15.864,25 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias.



Atenciosamente,

**INDUBRIMA**  
CNPJ: 10.456.560/0001-09  
Lucas Gomes Martins  
Proprietário



VARGEM GRANDE MA , 12 de Dezembro de 2022

**AO**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA/MA**

**PESQUISA DE PREÇO**

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação dessa, apresentamos nossa cotação de preços.

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Descrição:</b> Garrafa térmica 450ml em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante. <b>Altura :</b> 23,9 cm <b>Largura :</b> 9,9 cm <b>Circunferência :</b> 21 cm <b>Medidas aproximadas para gravação (CxL):</b> 16 cm x 6 cm <b>Peso aproximado (g):</b> 290	Und	35	R\$ 116,55	R\$ 4.079,25
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Descrição:</b> Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal. <b>Altura :</b> 21 cm <b>Largura :</b> 9,2 cm <b>Circunferência :</b> 20,6 cm <b>Medidas aproximadas para gravação (CxL):</b> 15 cm x 5 cm <b>Peso aproximado (g):</b> 53	Und	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<b>Caixa Cartonada 22x18</b>	Und	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00



# OUTMIDIA

PERSONALIZADOS

**OUTMIDIA PERSONALIZADOS**

CNPJ: 44.354.935/0001-41

Avenida dos Holandeses, nº 10, Olho D'Água, São Luís/MA – CEP: 65.065-180



Valor total: R\$ 14.859,25 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias.

**Atenciosamente,**

**OUTMIDIA PERSONALIZADOS**  
CNPJ: 44.354.935/0001-41  
Thayara Jansen P. Fernandes  
Proprietari  
a



# Gráfica Contatos

COMUNICAÇÃO VISUAL



E-mail: graficacontatossz@gmail.com

Fone/Whatsapp (98) 99985-9051

À

Orçamento Nº

**1423**

Prezado(a) Senhor(a),

**Data:** 13-dez-22

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA/MA

Segue abaixo proposta comercial conforme solicitado para sua apreciação:

Item	Quant.	Descrição	\$/und	Preço Total
1	35	Garrafa térmica 450ml em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante, Altura : 23,9 cm Largura : 9,9 cm Circunferência : 21 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 6 cm Peso aproximado (g): 290	R\$ 122,00	R\$ 4 270,00
1	35	Caixas Cartonadas	R\$ 41,00	R\$ 1 435,00
1	600	Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal. Altura : 21 cm Largura : 9,2 cm Circunferência : 20,6 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 53	R\$ 19,00	R\$ 11 400,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 17 105,00</b>

Demais Condições:

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Objetivo: Prestação de Serviços

Valor: R\$ 17 105,00

Garantia: 1 ANO

Forma de Pagamento: À COMBINAR

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência: 2080 Operação: 003 Conta Corrente: 478-9

PIX: Tipo de chave - CNPJ 17.732.857/0001-07

Favorecido: Guia Contatos - Bruno Lisboa Teixeira 67204040325

Forma de Execução: Material + Mão de Obra

Responsabilidades/ Obrigações das Partes: Realizar as correções solicitadas

/ Execução de juros e multa por impontualidade do pagamento.

Penalidades para o caso de descumprimento: Prê-estabelecidos na garantia e no código de defesa do consumidor.

Atenciosamente,

Bruno Lisboa Teixeira  
Dpto. Comercial


Rua Fran Pacheco, (Rua 06) nº 10, Cohama  
São Luís/MA. Cep. 65.073-800  
C.N.P.J: 17.732.857/0001-07

Orçamento válido por 30 dias

PROCESSO: 08-12-001/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	INDUBRIMA SOLUCOES		OUTMIDIA PERSONALIZADOS		GRAFICA CONTATOS COMUNICACAO VISUAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica 450ml em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante. Altura: 23,9 cm Largura : 9,9 cm Circunferência: 21 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 6 cm Peso aproximado (g): 290	UNID	35	R\$118,05	R\$ 4.131,75	R\$ 116,55	R\$ 4.079,25	R\$ 122,00	R\$ 4.270,00	R\$ 118,87	R\$ 4.160,45
2	Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal. Altura: 21 cm Largura: 9,2 cm Circunferência : 20,6 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 5cm Peso aproximado (g): 53	UNID	600	R\$17,25	R\$ 10.350,00	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	R\$ 17,33	R\$ 10.398,00
3	Caixa Cartonada 22x18	UNID	35	R\$39,50	R\$ 1.382,50	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00	R\$ 39,50	R\$ 1.382,50
					R\$ 15.864,25		R\$ 14.859,25		R\$ 17.105,00		R\$ 15.940,95

Vargem Grande, 14 de Dezembro de 2022

  
Samuel Silveira Neves da Silva  
Tesoureiro





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



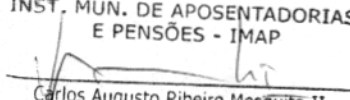
Vargem Grande - MA, 15 de Dezembro de 2022

**Ao  
Setor Contábil**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, com valor R\$ 14.859,25 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 08-12-001/2022.

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

**DESPACHO**

**Ao Sr.,**

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

**Presidente do IMAP**

Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 18.110,00

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022 atividade 0301.091220001.0.183 – Manutenção do Instituto de Aposentadoria e Pensões – IMAP, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Vargem Grande/MA, 16 de Dezembro de 2022.



**PEDRO DIAS ROQUE TAVARES**

Contador

CRC nº. MA-011262/O-3





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

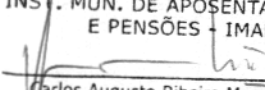


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 19 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

## PROJETO BASICO

### 1. OBJETO

O Projeto Básico tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para fabricação de brindes personalizado para distribuição aos servidores públicos e conselheiros do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificação do quadro abaixo:

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>Descrição: Garrafa térmica 450ml em inox com tampa que pode ser utilizada como caneca, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar), base com borracha antiderrapante.</p> <p>Altura: 23,9 cm</p> <p>Largura : 9,9 cm</p> <p>Circunferência: 21 cm</p> <p>Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 6 cm</p> <p>Peso aproximado (g): 290</p>	UND	35	R\$ 116,55	R\$ 4.079,25
ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>Descrição: Squeeze de polietileno 550ml com tampa plástica rosqueável, contém alça e tampa protetora para o bocal.</p> <p>Altura: 21 cm</p> <p>Largura: 9,2 cm</p> <p>Circunferência : 20,6 cm</p> <p>Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 5cm</p>	UND	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00

*John*



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



Peso aproximado (g): 53				
ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Caixa Cartonada 22x18	UND	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
				<b>R\$ 14.859,25</b>

#### 4. FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA:

Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

#### 5. FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado por servidor do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevisas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**A entrega dos materiais será em locais na sede do Instituto de Vargem Grande/MA, indicados na Autorização de Fornecimento.**

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

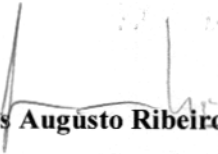
O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

#### **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2022.

**APROVO O PROJETO BASICO**

Vargem Grande/MA, 19 de Dezembro de 2022

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



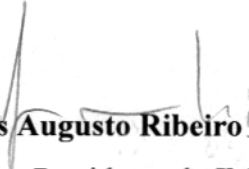
**Ilmo. Sra.**  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
**NESTA**

### **AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

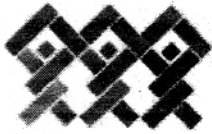
Vargem Grande - MA, 19 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



## JUNTADA DE PORTARIA



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 6 - Edição Nº 1062 de 16 de Fevereiro de 2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - NOMEACÃO: 001/2022**

PORTARIA Nº 001/PRES/IMAP/2022.

*Designar PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA e dá outras providências.*

O Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, qu e lhe confere a Lei Municipal nº 418 de 2008;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação corre lata no âmbito do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA;

Considerando que o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões possui natureza jurídica de Autarquia Municipal, Órgão da administração Indireta;

Considerando o quadro reduzido de servidores do IMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **MARIA DO AMPARO AMORIM BEZERRA** CPF 057.705.083-45, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMAP-VG, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório e contratação direta, nas modalidades que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever.

**Art. 2º**- A Presidente da Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação aprese ntada, outros servidores do Instituto Municipal de Aposentadorias e pensões ou da Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 01(um) ano.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A PRESENTE PORTARIA  
FOIAFIXADA NO ATRIO  
DOIMAP EM 07/02/2022.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do IMAP-VG





**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Maria Do Amparo Amorim Bezerra**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº **08-12-001/2022**
- Dispensa de Licitação nº **007/2022/IMAP**
- Requisitante: **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II- Presidente do IMAP.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta contratação, estima-se o valor total de R\$ 14.859,25 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vargem Grande - MA, em 20 de Dezembro de 2022

*Maria Do Amparo Amorim Bezerra*  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 007/2022-IMAP
- Processo Administrativo nº 08-12-001/2022

### OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

### JUSTIFICATIVA:

- a) A aquisição dos materiais descrito acima foi solicitada pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA;
- b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso II da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

**“Art. 24 É dispensável a licitação**

**(...)**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”**

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

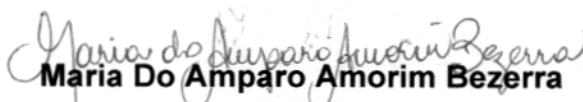
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.



Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Vargem Grande - MA, em 20 de Dezembro de 2022

  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente




## DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 08-12-001/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 20 de Dezembro de 2022

  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



**MINUTA DE CONTRATO N°**  
**PROCESSO ADM:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES, CNPJ N° 10.753.813/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF; \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF \_\_\_\_\_, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Dispensa Licitação \_\_\_\_\_, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - OBJETO.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente contrato Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimento da demanda mensal ou única do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2022 Exercício (dotação Orcamentaria).

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



**5.1.** O pagamento será feito pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e pensões de Vargem Grande, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

**5.11.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede do Imap a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**5.5.** O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, conforme informações contidas na(s) proposta(s) vencedora(s).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor da pasta, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

**7.2.** Fica vedado o substabelecimento para abastecimento

**7.3.** O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de Dezembro de 2020





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.3** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem Grande/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3 **Subcontratar.**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca que abrange o Município de Vargem Grande/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES  
CNPJ(MF) 10.753.813/0001-06  
CONTRATANTE  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

«EMPRESA CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo: 08-12-001/2022**

### **PARECER JURIDICO**

Trata-se da solicitação da Presidente da CPL do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

É o relatório Passa-se a opinar.

A utilização de licitação para realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela Administração Pública figura como mandamento constitucional exposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, configurando-se como instituto indispensável à efetivação, em especial dos princípios da Moralidade, Impessoalidade e eficiência da atividade Estatal.

Sua regulamentação no ordenamento jurídico é feita por meio da Lei nº8.666/93, que estabelece, detalhadamente, os procedimentos a ela inerentes, bem como ao contrato administrativo que lhe é consequente.

Conquanto, a referida norma prevê exceções à aplicação de alguns de seus institutos, por entender que, em tais casos, seriam esses prejudiciais ao próprio interesse público. Estão tais hipóteses especialmente elencadas nos seus art. 24 e 25 (condições de dispensa e inexigibilidade de licitação).

Cumpra registrar, que o tema merece total cautela da Administração Pública, por se tratar de circunstância extremamente excepcional, passível, quando aplicada incorretamente, de severa punição pela legislação pátria, *v.g.*, art.89 e ss. da Lei 8.666/93.

Em decorrência disso, tomamos como parâmetros os abalizamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, com precisidade, delimita a aplicação da dispensa e da inexigibilidade de Licitação.

13. Acerca da obrigatoriedade de licitar, trago à colação algumas considerações de minha lavra veiculadas no Voto condutor do Acórdão n. 146/2007 -1ª Câmara:

"23. É de se destacar que, por definição, licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu

interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao direito administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional (art. 2º da Lei n. 8.666/1993 para administração pública e art. 2º do RLC para o Sesc).

24. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer: a regra estatuída na Constituição Federal é a da obrigatoriedade de licitar, já as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções." (grifos acrescidos).

(TCU. Primeira Câmara. ReL Ministro Marcos Bemquerer Costa. Ac. nº.0932-09/08-1. Sessão: 01/04/08. DOU de 10.04.08)

À análise dessas normas supracitadas, percebemos que o caso em apreço encaixa-se na hipótese descrita no art. 24, II do referido diploma legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

( ... ) II - para outros serviços e 0 de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa é igual a tal valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Corroborando a esse entendimento, temos os ensinamentos de Marçal Justen Filho, transcritos a seguir:

O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a

vinculação estatal à realização de suas funções. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 228).

Sendo assim, apesar da dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve o ente administrativo, para a realização da contratação, se pautar nas demais regras da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por esses motivos, impescinde ao caso a observância de certos requisitos formais necessários à regência de qualquer contrato administrativo, em especial no que tange à justificativa e à autorização ou decisão expressa da dispensa ou inexigibilidade (art.26), à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art. 29) e, quando o caso assim necessitar, às qualificações técnica e econômico-financeira (arts. 30, 31) da contratante, além da estipulação de determinadas cláusulas obrigatórias (art. 55).

A respeito, entende o colendo TCU ser imperioso à Administração:

(...) exigir em todas as contratações, inclusive nas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de regularidade fiscal do contratado, observando que a condição deverá ser mantida durante toda a execução do contrato e comprovada a cada pagamento efetuado". (TCU. Segunda Câmara. Processo n.º TC-015.575/2007-2. Relator: André Luís de Carvalho. Ac. n.º. 3325-32/08-2. Sessão: 09/09/2008. DOU de 11/09/08).

(...) as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas, com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressalte-se, todavia, que, estando o valor da contratação abarcado nas hipóteses do art. 24, I e II da mencionada Lei, resta dispensada a observância dos requisitos do art. 26, como podemos depreender da sua redação, ver bis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei no 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº. 9.648, de 1998). (grifo nosso).

É importante destacar acerca de não se fracionar licitação para fugir à modalidade superior. Importa assim focar em maior detalhe esse expediente, utilizado, infelizmente com certa frequência, para viabilizar dispensas indevidas: ou seja, a dissimulação de despesas de vulto superior ao limite, mediante o fracionamento de notas fiscais. Segundo orientação do TCU, caracteriza-se tal patologia "quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta".

Entretanto, não há informação quanto ao eventual fracionamento de despesa no caso, o que deverá constar nos autos por informação da Diretoria Financeira ou Contabilidade, a fim de verificar se de fato é possível a contratação direta na hipótese.

Posto isso, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, condicionando tal posicionamento à observância dos pontos levantados acima.

É o parecer.

Vargem Grande – MA, em 22 de Dezembro de 2022

**ALYNE DE FÁTIMA COSTA SOUSA**

*Assessora Jurídica*

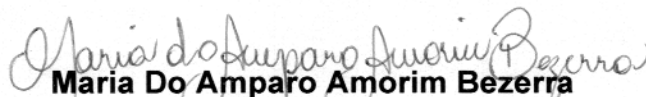




## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2022-IMAP, Processo nº 08-12-001/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, pelo valor R\$ 14.859,25 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do IMAP, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Vargem Grande - MA, 22 de Dezembro de 2022

  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA**



**THAYARA JANSEN PEREIRA FERNANDES**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 24/11/1991, inscrita no CPF nº 035.273.393-45, residente e domiciliada na cidade de São Luís-MA, na Rua Trinta e Sete, nº 01, Quadra 10, Ipm São Cristóvão, CEP: 65055-278;

**HUGO TACITO SAMPAIO AZEVEDO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 12/11/1992, inscrito no CPF nº 054.880.053-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, na Travessa Café Filho, nº 265, Jorda, CEP: 65041-642;

Sócios da **OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA** com Rua Prof. Ivo Anselmo Höhn, S/n, Ed. Sirius, Apt. 103, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65075-700, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 212.0118195-6, inscrita no CNPJ 44.354.935/0001-41, resolvem em comum acordo Alterar e Consolidar mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I**

Fica alterado o endereço para: Avenida dos Holandeses, nº 10, Sala 02, Olho D'Água, CEP: 65.065-180, São Luís-MA.

**CLÁUSULA II**

A sociedade passa a ter como objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Personalizados, brindes, acessórios, artigos para decoração, enfeites e embalagens); 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, cartazes, catálogos, diplomas, convites, banners e outdoors); 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato); 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Canecas, garrafas térmicas, louças, artigos de cutelaria, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira); 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Organização de feiras e shows de natureza recreacional, colônia de férias e atrações infantis).

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

**OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida dos Holandeses, nº 10, Sala 02, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP: 65065-180.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

**Atividade Principal:**

Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Personalizados, brindes, acessórios, artigos para decoração, enfeites e embalagens).

**Atividades Secundárias:**

Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, cartazes, catálogos, diplomas, convites, banners e outdoors);

Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato);

Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

(Canecas, garrafas térmicas, louças, artigos de cutelaria, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira);

Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional, colônia de férias e atrações infantis).

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.



Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor Em R\$	%
THAYARA JANSEN PEREIRA FERNANDES	25.000	25.000,00	50,00
HUGO TACITO SAMPAIO AZEVEDO	25.000	25.000,00	50,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **THAYARA JANSEN PEREIRA FERNANDES** e **HUGO TACITO SAMPAIO AZEVEDO** que representam legalmente a sociedade isoladamente e/ou conjuntamente e podem praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 26 de maio de 2022.

  
 THAYARA JANSEN PEREIRA FERNANDES  
 Sócio-Administrador

  
 HUGO TACITO SAMPAIO AZEVEDO  
 Sócio-Administrador

*Handwritten signature/initials*



## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, HUGO DANIEL SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013961, registrado em 24/06/2016, inscrito no CPF nº 60630198390, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
60630198390	013961	HUGO DANIEL SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 17:06 SOB Nº 20220505268.  
PROTOCOLO: 220505268 DE 12/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209016503. CNPJ DA SEDE: 44354935000141.  
NIRE: 21201181956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.  
OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

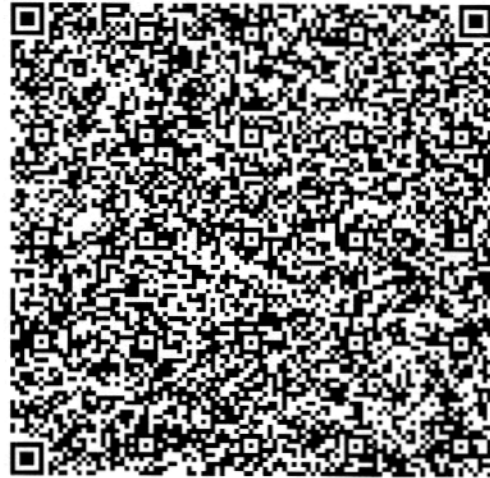


# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA	
NOME THAYARA JANSEN PEREIRA FERNANDES			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0277470720045 GEJUSPC/MA		
	CPF 035.273.393-45	DATA NASCIMENTO 24/11/1991	
	FILIAÇÃO HELIO JOSE RAMOS FERNANDES		
	ZELIZMA JANSEN PEREIRA FERNA NDES		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05335637417	VALIDADE 14/03/2022	1ª HABILITAÇÃO 26/10/2011	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Thayara Jansen Pereira Fernandes</i>			
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 20/07/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		60510060816 MAD042043707	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME HUGO TACITO SAMPAIO AZEVEDO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 282643220044 SSP MA	
	CPF 054.880.053-74	DATA NASCIMENTO 12/11/1992
FILIAÇÃO JOSE WELLINGTON DA COSTA AZEVEDO CLEODETE BEZERRA SAMPAIO		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC B	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 07288702802	VALIDADE 02/07/2020	1ª HABILITAÇÃO 03/07/2019
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 03/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
64596255415 MA039285804		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682406071	44.354.935/0001-41	92120222584137

**RAZÃO SOCIAL**

OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA

**NOME FANTASIA**

OUTMIDIA PERSONALIZADOS

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES SALA 02 Nº 10, OLHO D'ÁGUA  
65065180 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

88DFB663D25A5C53F416D57F068DF135

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.354.935/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OUTMIDIA PERSONALIZADOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>65.065-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLHO D'AGUA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERSONALIZADOS@OUTMIDIAMA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 8823-7434</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **19:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 44.354.935/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:49 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **A46D.7A75.8444.004B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.354.935/0001-41  
**Razão Social:** OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA  
**Endereço:** RUA PROF IVO ANSELMÔ HOHN SN ED SIRIUS APT 103 / JARDIM  
RENSCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2022 a 04/01/2023

**Certificação Número:** 2022120601462696229782

Informação obtida em 12/12/2022 17:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.354.935/0001-41  
Certidão n°: 45064111/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 18:00:16  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.354.935/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 231594/22

Data da 22/12/2022 10:56:13

Inscrição Estadual: 127343059

CPF/CNPJ: 44354935000141

Razão Social: OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 10 SALA 02 CEP: 65065180 - OLHO D'ÁGUA

Telefone: (98)988237434

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358582043	27/01/2022	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/12/2022 10:56:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 085614/22

**Data da**

12/12/2022 19:55:57

**Inscrição Estadual:** 127343059

**CPF/CNPJ:** 44354935000141

**Razão Social:** OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 10 SALA 02 CEP: 65065180 - OLHO D'ÁGUA

**Telefone:** (98)988237434

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/12/2022 19:55:57



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007556202022

Validade: 16/04/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.354.935/0001-41	Inscrição Municipal: 3682406071
Razão Social: OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 10	Complemento: SALA 02
Bairro: OLHO D'ÁGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de dezembro de 2022 às 09:20**, sob o código de autenticidade nº **72DEBE279B86BDCEA8A30B3CCD8ACAA6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





CERTJUDONE-SJDFRSL - 74512022  
Código de validação: 1AAE5B82C1

Número da guia: 22057301001402566.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.354.935/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/12/2022 16:09 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 74512022 / Código: 1AAE5B82C1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

1  
*[Handwritten signature]*



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-12-001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Brindes e Personalizados para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VARGEM GRANDE - MA, 23 de Dezembro de 2022.

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP